



Módulo de RH da Autoridade Tributária e Aduaneira quer tratar filiação sindical:

O que ofende:

- a CRP e**
- a Lei 67/98, de 26-10**

Juntamos, para seu conhecimento, a n/refª 1257/2012, de 2012-06-25, dirigida hoje ao Senhor Director-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Pedimos, também, o envio do manual de utilização na medida em que parece ser através do módulo de RH que serão cumpridas diversas formalidades previstas na avaliação do desempenho.

Para já, o STE recomenda aos associados o maior cuidado no preenchimento de formulários com dados pessoais que não podem ser objecto de tratamento informático.

Em caso de dúvida consulte o seu Sindicato.

Saudações Sindicais

LISBOA, 2012-06-25

A DIRECÇÃO

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Autoridade Tributária e
Aduaneira
Rua da Alfândega, n.º 5 - R/C
1140-006 Lisboa

1257/2012

2012-06-25

Assunto: Nova aplicação “Recursos Humanos”.

1. Alguns associados deram-nos conta de que, no seguimento da implementação de um módulo de Recursos Humanos na aplicação informática aplicável a todos os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira estaria a ser pedido aos trabalhadores que indicassem a organização sindical em que estão filiados.

2. Acontece que:

a) Nos termos do nº 3 do artigo 35º da CRP “A informática não pode ser utilizada para tratamento de dados referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa, vida privada e origem étnica, salvo mediante consentimento expresso do titular, autorização prevista por lei com garantias de não discriminação ou para processamento de dados estatísticos não individualmente identificáveis.”

b) Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26-10, “É proibido o tratamento de dados pessoais referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa, vida privada e origem racial ou étnica, bem como o tratamento de dados relativos à saúde e à vida sexual, incluindo os dados genéticos.”

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



3. Vimos por isso solicitar de V. Ex^ª:

- a adequação urgente do módulo Recursos Humanos da aplicação informática ao que acima se refere;
- o envio do manual da aplicação em causa, a utilizar por trabalhadores e dirigentes.

Aguardando, apresentamos os melhores cumprimentos,

Pela Direcção

(L. Bettencourt Picanço)

Para Conht.º

Exmº Senhor Ministro de Estado e das Finanças
Exmº Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Exmº Senhor Secretário de Estado da Administração Pública

LBP/DO